



**CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JOUE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE HIGIENIZAÇÃO E REPARAÇÕES DO FARDAMENTO PARA VÁRIOS SERVIÇOS MUNICIPAIS, POR
LOTES**

PROGRAMA DO CONCURSO



ÍNDICE

Índice

PROGRAMA DO CONCURSO	1
ÍNDICE	2
Cláusula 1.ª - Objeto do concurso.....	3
Cláusula 2.ª - Entidade adjudicante	3
Cláusula 3.ª- Órgão que tomou a decisão de contratar.....	3
Cláusula 4.ª - Consulta e fornecimento das peças do procedimento	3
Cláusula 5.ª- Órgão competente para prestar esclarecimentos	3
Cláusula 6.ª – Prazo e modo de apresentação das propostas	4
Cláusula 7.ª - Documentos que constituem a proposta.....	4
Cláusula 8.ª - Critério de adjudicação	5
Cláusula 9.ª - Documentos de habilitação	6
Cláusula 10.ª - Caução.....	7
Cláusula 11.ª - Despesas e encargos	7
Cláusula 12.ª - Legislação aplicável	7
ANEXO I - Documento Europeu Único de Contratação Pública	8
ANEXO II - Modelo de declaração	9
ANEXO III – Modelo da proposta - Lote I – Prestação de serviços de higienização e reparações do fardamento uso geral	10
ANEXO III – Modelo da proposta - Lote II – Prestação de serviços de higienização e reparações do fardamento de alta visibilidade	11
ANEXO III – Modelo da proposta – Lote III – – Prestação de serviços de higienização e reparações do fardamento com retardante à chama.....	12
.....	12



Cláusula 1.ª - Objeto do concurso

- 1 – O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de higienização e reparações do fardamento para vários serviços municipais, de acordo com as cláusulas técnicas, da parte II.ª, do caderno de encargos, por lotes.
- 2 – O procedimento é o de concurso público efetuado ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º e artigo 130.º e seguintes todos do do Código dos Contratos Públicos (na sua redação atual, adiante, designado de CCP).
- 3 – A classificação CPV, de acordo com o Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia n.º L 74 de 15 de março de 2008, tem como código principal o “98310000-9: *Serviços de lavagem e de limpeza a seco*” e, como código secundário o “50830000-2: *Serviços de reparação de vestuário e têxteis*”.

Cláusula 2.ª - Entidade adjudicante

A entidade pública adjudicante é o Município da Amadora, sito na Avenida Movimento das Forças Armadas, n.º 1, código postal 2700-595 Amadora, pessoa coletiva n.º 505.456.010, com o telefone n.º (351) 214.369.000 e número de fax (351) 214.923.503, com endereço eletrónico [https://geral@cm-amadora.pt](mailto:geral@cm-amadora.pt) e plataforma eletrónica de contratação pública <https://www.vortal.biz/pt-pt>.

Cláusula 3.ª- Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal da Amadora datado de 10.04.2026, no exercício da sua competência delegada, concedida através da Proposta n.º 573/2025 [alíneas A), 2 e B), 1, i) da sua parte propositiva] da C.M.A., tomada na sua reunião de 10.11.2025, publicada no Boletim Municipal, separata n.º 34, de 05.12.2025, nos termos do disposto nos artigos 36.º e 38.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), conjugados com o artigos 18.º, n.º 1, alínea b) e o n.º 2, do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

Cláusula 4.ª - Consulta e fornecimento das peças do procedimento

- 1 - As peças do concurso são integralmente disponibilizadas, de forma direta e gratuita, na plataforma eletrónica utilizada pelo Município da Amadora em sede de contratação pública, designadamente (<https://community.vortal.biz/sts/Login>).
- 2 - O anúncio, o programa do concurso e o caderno de encargos encontram-se ainda disponíveis na página de Internet da Câmara Municipal da Amadora (<https://www.cm-amadora.pt>).

Cláusula 5.ª- Órgão competente para prestar esclarecimentos

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da competência do júri, nos termos do n.º 5, alínea a), do artigo 50.º, do CCP.



Cláusula 6.ª – Prazo e modo de apresentação das propostas

Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente na plataforma eletrónica utilizada pelo Município da Amadora: (<https://community.vortal.biz/sts/Login>), até às 23 horas e 59 minutos, do **30.º dia de calendário**, a contar da data do envio do anúncio ao Serviço das Publicações Oficiais da União Europeia.

Cláusula 7.ª - Documentos que constituem a proposta

1- A proposta a apresentar pelos concorrentes deve conter os seguintes documentos:

- a) Documento Europeu Único de Contratação Pública, nos termos dos n.ºs 1, alínea a) e 6, ambos do artigo 57.º do CCP, elaborado em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao presente programa
- b) Declaração elaborada em conformidade com o **Anexo III** do presente programa, que contem obrigatoriamente:
 - i) Preços unitários sem IVA, para cada tipologia/referência de serviços a prestar;
 - ii) Preço total sem IVA.

2 - Os concorrentes podem apresentar o **Anexo III**, em formato de ficheiro “*excel*” ou “*PDF*”, desde que devidamente assinado. Os concorrentes podem ainda apresentar os atributos e os termos e condições da sua proposta em documentos autónomos e diferentes do modelo de declaração em conformidade com o Anexo III, desde que tais documentos contenham os atributos da proposta exigidos e referidos na presente cláusula.

3 – Os cálculos automáticos feitos pelo **Anexo III** não são vinculativos para o júri do procedimento em caso de erro de cálculo no ficheiro. Nesse caso, prevalece, para todos os efeitos, a aplicação das fórmulas matemáticas aplicáveis.

4 - A proposta deverá ser acompanhada de certidão do registo comercial atualizada ou código de acesso para consulta da certidão permanente no site: www.portaldaempresa.pt, bem como de toda a documentação necessária, nomeadamente procuração, que permita comprovar que os documentos da proposta se encontram assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

5 - Os preços constantes da proposta são indicados em algarismos e não incluem o IVA.

6 - Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.

7 - Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.

8 - Todos os documentos da proposta devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

9 - Os documentos da proposta devem ser redigidos em língua portuguesa.

10 - O prazo de manutenção das propostas é de 120 dias.

11 - Não são admitidas propostas variantes.

12 - As propostas não serão objeto de negociação.



Cláusula 8.ª - Critério de adjudicação

1 – A adjudicação será efetuada por lote, de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator prevista na alínea b), do n.º 1, do artigo 74.º, do CCP, sendo o preço o único aspeto da execução do contrato a celebrar submetido à concorrência de mercado, por lote, densificado pelos seguintes subfatores:

- a) Subfator “Componente da prestação de serviços de higienização Regular” (Hr) ao qual foi atribuída uma ponderação de 90%;
- b) Subfator “Componente da prestação de serviços de reparações” (Cr) ao qual foi atribuída uma ponderação de 10%.

2 – Será adjudicada, por lote, a proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com o seguinte modelo de avaliação das propostas:

$$PT = 0,90 Pp Hr + 0,10 PpCr$$

Em que:

PT = Pontuação total da proposta

Pp Hr = Pontuação parcial no subfator “Componente da prestação de serviços de higienização regular” = 90%

Pp Cr = Pontuação parcial no subfator “Componente da prestação de serviços de reparações” = 10%

Lote I – Prestação de serviços de higienização e reparação do fardamento de uso geral

a) Componente da prestação de serviços de higienização regular

$$Avaliação da Componente de Higienização Regular = \frac{PBaseHR1 - PPropostoHR1}{PBaseHR1} \times 100 \times 90\%$$

Em que:

PBaseHr1 = Preço base da componente da prestação de serviços de higienização regular do lote 1 (232.524,00€, +IVA),

PPropostoHr1 = Preço proposto para a componente da prestação de serviços de higienização regular do lote 1, da proposta em análise.

b) Componente da prestação de serviços de reparações

$$Avaliação da Componente de Reparações = \frac{PTUnitM1 - PTUnitP1}{PTUnitM1} \times 100 \times 10\%$$

Em que:

PBaseUniM1 = Preço total unitário máximo para a componente da prestação de serviços de reparações do lote 1 =97,00€ (+IVA),

PTUniP1 = Preço total Unitário proposto para a componente da prestação de serviços de reparações do lote 1.

Lote 2 – Prestação de serviços de higienização e reparação do fardamento de alta visibilidade

c) Componente da prestação de serviços de higienização regular

$$Avaliação da Componente de Higienização Regular = \frac{PBaseHR2 - PPropostoHR2}{PBaseHR2} \times 100 \times 90\%$$

Em que:

PBaseHr2 = Preço base da componente da prestação de serviços de higienização regular do lote 2 (153.781,88€, + IVA),

PPropostoHr2 = Preço proposto para a componente da prestação de serviços de higienização regular do lote 2, da proposta em análise.



d) Componente da prestação de serviços de reparações

$$\text{Avaliação da Componente de Reparções} = \frac{PTUnitM2 - PTUnitP2}{PTUnitM2} \times 100 \times 10\%$$

Em que:

PBaseUniM2 = Preço total unitário máximo para a componente da prestação de serviços de reparações do lote 2 =97,00€ (+IVA),

PTUniP2= Preço total Unitário proposto para a componente da prestação de serviços de reparações do lote 2.

Lote 3 – Prestação de serviços de higienização e reparação do fardamento com retardante a chama

e) Componente da prestação de serviços de higienização regular

$$\text{Avaliação da Componente de Higienização Regular} = \frac{PBaseHR3 - PPropostoHR3}{PBaseHR3} \times 100 \times 90\%$$

Em que:

PBaseHR3 = Preço base da componente da prestação de serviços de higienização regular do lote 3 (8.312,76€, + IVA),

PPropostoHR3= Preço proposto para a componente da prestação de serviços de higienização regular do lote 3, da proposta em análise.

f) Componente da prestação de serviços de reparações

$$\text{Avaliação da Componente de Reparções} = \frac{PTUnitM3 - PTUnitP3}{PTUnitM3} \times 100 \times 10\%$$

Em que:

PBaseUniM3 = Preço total unitário máximo para a componente da prestação de serviços de reparações do lote 3 =97,00€ (+IVA),

PTUniP3= Preço total Unitário proposto para a componente da prestação de serviços de reparações do lote 3.

3 – Em caso de empate, prevalece a proposta que apresente uma pontuação maior para os subfatores densificadores do critério de adjudicação, por lote, por ordem decrescente de ponderação relativa, ou seja, em primeiro lugar, prevalece a que apresente maior pontuação para o subfator “Componente prestação de serviços de higienização regular” do lote; permanecendo o empate prevalece a que apresente maior pontuação no subfator “Componente das reparações”.

4 – Caso se mantenha o empate, prevalece a proposta que, por lote, apresente o preço unitário mais baixo por lavagem para a peça que contenha a maior quantidade de lavagens estimadas, e assim sucessivamente, por ordem decrescente de peças que contenham a maior quantidade de lavagens estimadas, até se obter um desempate.

5 - Caso se mantenha o empate após aplicação dos critérios indicados nos números anteriores, recorrer-se-á ao sorteio ao abrigo do disposto no artigo 74.º, n.º 5, alínea c) do CCP, na sua atual redação, nos termos a definir pelo júri através de notificação na plataforma eletrónica.

6 - Caso a adjudicação recaia sobre um agrupamento de pessoas singulares ou coletivas, todos os membros do agrupamento concorrente, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio.

Cláusula 9.ª - Documentos de habilitação

1 – Ao(s) adjudicatário(s) de cada lote será exigida, no prazo de 5 dias a contar da notificação da adjudicação, o adjudicatário, a apresentação dos documentos de habilitação através da plataforma eletrónica de contratação:

<https://community.vortal.biz/sts/Login>, designadamente:



- a) Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo II**, ao presente programa e nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º, do CCP;
- b) Documento comprovativo, emitido pela Repartição de Finanças, em como se encontra em situação regularizada, relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português ou o respetivo código de acesso;
- c) Documento comprovativo, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em como se encontra em situação regularizada, relativamente a dívidas por contribuições para a Segurança Social em Portugal ou o respetivo código de acesso;
- d) Certificados do registo criminal do concorrente e dos titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, para efeitos do disposto nas alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55º do CCP– **certificados do registo criminal, com menção expressa de motivo “Para efeitos de Contratação Pública”**;
- e) Documento comprovativo de registo no Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto ou respetivo código de acesso¹.

2 – O órgão competente para a decisão de contratar pode sempre solicitar ao adjudicatário, ainda que tal não conste do programa do procedimento, a apresentação de quaisquer documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar, fixando-lhe prazo para o efeito.

3 - É de 2 dias o prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP.

Cláusula 10.ª - Caução

Não será exigida a prestação de caução, atendendo ao disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

Cláusula 11.ª - Despesas e encargos

As despesas e os encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade do adjudicatário.

Cláusula 12.ª - Legislação aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente programa aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.

Amadora,

O Presidente

¹ Tendo em conta o disposto na alínea b), do n.º 1 do artigo 37.º do RCBE, o incumprimento de obrigações declarativas previstos naquele diploma proíbe a celebração de contrato decorrente do presente procedimento, constituindo causa de caducidade de adjudicação por força do disposto no artigo 87.º A, do CCP.



ANEXO I - Documento Europeu Único de Contratação Pública

[nos termos dos n.ºs 1, alínea a) e n.º6, ambos do artigo 57.º do CCP]

Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP)

Parte I: Informações relativas ao procedimento de contratação e à autoridade ou entidade contratante

Informações sobre a publicação

Em relação aos procedimentos de contratação para os quais tenha sido publicado um anúncio de concurso no Jornal Oficial da União Europeia, as informações exigidas na Parte I serão automaticamente recuperadas, desde que o DEUCP tenha sido preenchido utilizando o serviço DEUCP em linha. Referência do anúncio relevante publicado no jornal oficial da União Europeia:

Número do aviso recebido

-

Número do anúncio no índice do JO:

-

URL do JO**Jornal Oficial Nacional**

-

Caso não seja publicado um anúncio de concurso no Jornal Oficial da União Europeia, ou se tal publicação não for obrigatória, a autoridade adjudicante ou a entidade adjudicante deve preencher as informações que permitam identificar de forma inequívoca o procedimento de contratação (por exemplo, a referência da publicação a nível nacional)

Identidade do adquirente

Nome oficial:

Município da Amadora

País:

Portugal

Informações sobre o procedimento de contratação

Tipo de procedimento

Concurso aberto

Título:

Concurso Público com publicação de anúncio no JOUE para a prestação de serviços de higienização e reparação do fardamento por lotes

Descrição sucinta:

Tem por objeto a prestação de serviços de higienização (ou seja, a recolha, etiquetagem, lavagem, engomagem, pequenos arranjos de costura e entrega do fardamento em perfeitas condições de utilização pelos assistentes operacionais, com maior exposição aos riscos mecânicos, biológicos e químicos, que implicam contato com produtos e materiais que contribuem para agravar a impregnação dos resíduos e odores nas peças de vestuário profissional) e realização de pequenas reparações (i.e. reparação de pequenos danos que possam ocorrer com as peças de fardamento tais como: pequenos rasgos, queda de botões, fechos ou molas) do fardamento para os trabalhadores do Município da Amadora, de acordo com as cláusulas técnicas, da parte II.^a, do caderno de encargos, por lotes.

Número de referência atribuído ao processo pela autoridade contratante ou pela entidade contratante (caso aplicável):

DA/085/2026/2850

Parte II: Informações sobre o operador económico

A: Informações sobre o operador económico

Nome:

-

Rua e número:

-

Código postal:

-

Localidade:

-

País:

Endereço Internet (sítio web) (se aplicável):

-

Correio eletrónico:

-

Telefone:

-

Pessoa ou pessoas a contactar:

-

Número de IVA, se aplicável:

-

Se o número de IVA não for aplicável, indicar outro número de identificação nacional, quando necessário e se for aplicável

-

O operador económico é uma micro, uma pequena ou uma média empresa?

Sim

Não

Apenas no caso de contratos reservados: o operador económico é uma entidade cujo objetivo é a integração social ou profissional, uma «empresa social» ou prevê a execução do contrato no quadro de programas de emprego protegido?

Sim

Não

Qual a percentagem correspondente de trabalhadores com deficiência ou desfavorecidos?

-

Se necessário, queira especificar a que categoria ou categorias específicas de trabalhadores com deficiência ou desfavorecidos pertencem os empregados

-

Se for caso disso, o operador económico encontra-se inscrito numa lista oficial de operadores económicos aprovados ou dispõe de certificação equivalente (por exemplo, no âmbito de um sistema de (pré-)qualificação)?

Sim

Não

- Responder às outras partes da presente secção, à secção B e, caso necessário, à secção C, da presente parte, preencher a parte V, se for caso disso, e, em todo o caso, preencher e assinar a parte VI.

a) Queira indicar o número de registo ou de certificação relevante, se aplicável:

-

b) Se o certificado de inscrição ou a certificação puderem ser obtidos por via eletrónica, indicar:

-

c) Indicar as referências em que se baseia a inscrição ou a certificação e, se for caso disso, a classificação obtida na lista oficial:

-

d) A inscrição ou a certificação abrange todos os critérios de seleção necessários?

Sim

Não

- Preencher também as informações em falta na parte IV, secções A, B, C ou D, consoante o caso, UNICAMENTE se tal for exigido no anúncio ou nos documentos do concurso relevantes

e) Pode o operador económico apresentar um certificado relativo ao pagamento das contribuições para a segurança social e dos impostos ou prestar informações que permitam à autoridade contratante ou entidade contratante obtê-lo diretamente através de uma base de dados nacional em qualquer Estado-Membro e que possa ser consultada gratuitamente?

Sim

Não

Se a documentação pertinente puder ser obtida por via eletrónica, indicar:

-

O operador económico participa no procedimento de contratação conjuntamente com outros operadores?

Sim

Não

- Queira assegurar que as outras partes interessadas preenchem um formulário DEUCP distinto.

a) Indicar o papel do operador económico no grupo (chefe do grupo, responsável pela execução de tarefas específicas...):

-

b) Indicar os outros operadores económicos que participam conjuntamente no procedimento de contratação:

-

c) Nome do grupo participante, se aplicável:

-

Quando aplicável, indicação do(s) lote(s) aos quais o operador económico pretende concorrer:

-

B: Informações sobre os representantes do operador económico #1

- Se aplicável, indicar o(s) nome(s) e endereço(s) da(s) pessoa(s) habilitada(s) a representar o operador económico para efeitos do presente procedimento de contratação:

Nome próprio

-

Apelido

-

Data de nascimento

-

Local de nascimento

-

Rua e número:

-

Código postal:

-

Localidade:

-

País:

Correio eletrónico:

-

Telefone:

-

Cargo/Agindo na qualidade de:

-

Caso necessário, fornecer informações pormenorizadas sobre a representação (forma assumida, dimensão, efeito...):

-

C: Informações sobre o recurso às capacidades de outras entidades

O operador económico depende das capacidades de outras entidades para preencher os critérios de seleção estabelecidos na parte IV, bem como os (eventuais) critérios e regras indicados na parte V?

Sim

Não

- Queira apresentar um formulário DEUCP separado com as informações exigidas nas secções A e B da presente parte e na parte III para cada uma das entidades envolvidas, devidamente preenchidos e assinados por essas mesmas entidades.

Queira notar que essas informações devem também incluir quaisquer técnicos ou serviços técnicos não diretamente integrados na empresa do operador económico, em particular os responsáveis pelo controlo da qualidade e, no caso dos contratos de empreitada de obras públicas, dos técnicos ou dos serviços técnicos a quem o operador económico poderá recorrer para executar as obras.

Na medida em que forem relevantes para efeitos da(s) capacidade(s) específica(s) a que o operador económico irá recorrer, queira incluir as informações exigidas nas partes IV e V em relação a cada uma das entidades envolvidas.

D: Informações sobre os subcontratantes a cujas capacidades o operador económico não irá recorrer

- (Esta secção só deverá ser preenchida se a informação em causa for explicitamente exigida pela autoridade ou entidade contratante.)

O operador económico tem a intenção de subcontratar alguma parte do contrato a terceiros?

Sim

Não

Em caso afirmativo e na medida em que sejam conhecidos, queira apresentar uma lista dos subcontratantes propostos:

-

- Se a autoridade ou entidade contratante solicitar expressamente essas informações para além das informações previstas na Parte I, queira apresentá-las nas secções A e B da presente parte e na Parte III para cada (categoria de) subcontratante em causa.

Parte III: Motivos de exclusão

A: Motivos relacionados com condenações penais

O artigo 57.º, n.º 1, da Diretiva 2014/24/UE enumera os seguintes motivos de exclusão:

Participação numa organização criminosa

O operador económico ou qualquer pessoa que seja membro do seu órgão de administração, direção ou supervisão ou que tenha poderes de representação, decisão ou controlo nesse âmbito foi condenado por sentença transitada em julgado por participação numa organização criminosa, objeto de uma condenação proferida há cinco anos, no máximo, ou de um período de exclusão estabelecido diretamente na condenação e que continua a ser aplicável? Na aceção do artigo 2.º da Decisão-Quadro 2008/841/JAI do Conselho, de 24 de outubro de 2008, relativa à luta contra a criminalidade organizada (JO L 300 de 11.11.2008, p. 42).

Queira inserir a sua resposta

- Sim
 Não

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

- Sim
 Não

URL

-

Código

-

Emitente

-

Corrupção

O operador económico ou qualquer pessoa que seja membro do seu órgão de administração, direção ou supervisão ou que tenha poderes de representação, decisão ou controlo nesse âmbito foi condenado por sentença transitada em julgado por corrupção, objeto de uma condenação proferida há cinco anos, no máximo, ou de um período de exclusão estabelecido diretamente na condenação e que continua a ser aplicável? Na aceção do artigo 3.º da Convenção relativa à luta contra a corrupção em que estejam implicados funcionários das Comunidades Europeias ou dos Estados-Membros da União Europeia (JO C 195 de 25.6.1997, p. 1) e do artigo 2.º, n.º 1, da Decisão-Quadro 2003/568/JAI do Conselho, de 22 de julho de 2003, relativa ao combate à corrupção no setor privado (JO L 192 de 31.7.2003, p. 54). Este motivo de exclusão inclui também a corrupção conforme definida na legislação nacional da autoridade contratante (entidade contratante) ou do operador económico.

Queira inserir a sua resposta

- Sim
 Não

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

- Sim
 Não

URL

-

Código

-

Emitente

-

Fraude

O operador económico ou qualquer pessoa que seja membro do seu órgão de administração, direção ou supervisão ou que tenha poderes de representação, decisão ou controlo nesse âmbito foi condenado por sentença transitada em julgado por fraude, objeto de uma condenação proferida há cinco anos, no máximo, ou de um período de exclusão estabelecido diretamente na condenação e que continua a ser aplicável? Na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à proteção dos interesses financeiros das Comunidades Europeias (JO C 316 de 27.11.1995, p. 48).

Queira inserir a sua resposta

- Sim
- Não

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

- Sim
- Não

URL

-

Código

-

Emitente

-

Infrações terroristas ou infrações relacionadas com atividades terroristas

O operador económico ou qualquer pessoa que seja membro do seu órgão de administração, direção ou supervisão ou que tenha poderes de representação, decisão ou controlo nesse âmbito foi condenado por sentença transitada em julgado por infrações terroristas ou infrações relacionadas com atividades terroristas, objeto de uma condenação proferida há cinco anos, no máximo, ou de um período de exclusão estabelecido diretamente na condenação e que continua a ser aplicável? Na aceção dos artigos 1.º e 3.º da Decisão-Quadro do Conselho, de 13 de junho de 2002, relativa à luta contra o terrorismo (JO L 164 de 22.6.2002, p. 3). Este motivo de exclusão inclui também a instigação, a cumplicidade ou a tentativa de infração nos termos do artigo 4.º da referida decisão-quadro.

Queira inserir a sua resposta

- Sim
- Não

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

- Sim
- Não

URL

-

Código

-

Emitente

-

Branqueamento de capitais ou financiamento do terrorismo

O operador económico ou qualquer pessoa que seja membro do seu órgão de administração, direção ou supervisão ou que tenha poderes de representação, decisão ou controlo nesse âmbito foi condenado por sentença transitada em julgado por branqueamento de capitais ou financiamento do terrorismo, objeto de uma condenação proferida há cinco anos, no máximo, ou de um período de exclusão estabelecido diretamente na condenação e que continua a ser aplicável? Na aceção do artigo 1.º da Diretiva 2005/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de outubro de 2005, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo (JO L 309 de 25.11.2005, p. 15).

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

Sim

Não

URL

-

Código

-

Emitente

-

Trabalho infantil e outras formas de tráfico de seres humanos

O operador económico ou qualquer pessoa que seja membro do seu órgão de administração, direção ou supervisão ou que tenha poderes de representação, decisão ou controlo nesse âmbito foi condenado por sentença transitada em julgado por trabalho infantil e outras formas de tráfico de seres humanos, objeto de uma condenação proferida há cinco anos, no máximo, ou de um período de exclusão estabelecido diretamente na condenação e que continua a ser aplicável? Na aceção do artigo 2.º da Diretiva 2011/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de abril de 2011, relativa à prevenção e luta contra o tráfico

de seres humanos e à proteção das vítimas, e que substitui a Decisão-Quadro 2002/629/JAI do Conselho (JO L 101 de 15.4.2011, p. 1).

Queira inserir a sua resposta

- Sim
 Não

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

- Sim
 Não

URL

-

Código

-

Emitente

-

B: Motivos relacionados com o pagamento de impostos ou de contribuições para a segurança social

O artigo 57.º, n.º 2, da Diretiva 2014/24/UE enumera os seguintes motivos de exclusão:

Pagamento de impostos

O operador económico violou as suas obrigações relativas ao pagamento de impostos, quer no país em que se encontra estabelecido, quer no Estado-Membro da autoridade ou entidade contratante, se este último for diferente desse país de estabelecimento?

Queira inserir a sua resposta

- Sim
 Não

País ou Estado-Membro em causa

Montante em causa

-

Este incumprimento das obrigações foi estabelecido por outros meios que não uma decisão judicial ou administrativa?

- Sim

Não

Se o incumprimento das obrigações foi estabelecido através de uma decisão judicial ou administrativa, a mesma é final e vinculativa?

Sim

Não

Queira indicar a data da condenação ou da decisão

-

Em caso de condenação, e na medida em que seja determinado diretamente na mesma, indicar a duração do período de exclusão

-

Queira descrever os meios utilizados

-

O operador económico já cumpriu as suas obrigações, pagando ou celebrando um acordo vinculativo com vista a pagar os impostos ou as contribuições para a segurança social em atraso, incluindo, se for caso disso, eventuais juros vencidos ou multas?

Sim

Não

Queira descrever essas medidas

-

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

Sim

Não

URL

-

Código

-

Emitente

-

Pagamento de contribuições para a segurança social

O operador económico violou as suas obrigações relativas ao pagamento de contribuições para a segurança social, quer no país em que se encontra estabelecido, quer no Estado-Membro da autoridade ou da entidade contratante, se este último for diferente desse país de estabelecimento?

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

País ou Estado-Membro em causa

Montante em causa

-

Este incumprimento das obrigações foi estabelecido por outros meios que não uma decisão judicial ou administrativa?

Sim

Não

Se o incumprimento das obrigações foi estabelecido através de uma decisão judicial ou administrativa, a mesma é final e vinculativa?

Sim

Não

Queira indicar a data da condenação ou da decisão

-

Em caso de condenação, e na medida em que seja determinado diretamente na mesma, indicar a duração do período de exclusão

-

Queira descrever os meios utilizados

-

O operador económico já cumpriu as suas obrigações, pagando ou celebrando um acordo vinculativo com vista a pagar os impostos ou as contribuições para a segurança social em atraso, incluindo, se for caso disso, eventuais juros vencidos ou multas?

Sim

Não

Queira descrever essas medidas

-

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

Sim

Não

URL

-

Código

-

Emitente

-

C: Motivos relacionados com a insolvência, conflitos de interesses ou uma falta grave em matéria profissional

O artigo 57.º, n.º 4, da Diretiva 2014/24/UE enumera os seguintes motivos de exclusão:

Violação das obrigações no domínio da legislação ambiental

Tanto quanto é do seu conhecimento, infringiu o operador económico qualquer das suas obrigações por força da legislação ambiental? Tal como previsto para efeitos do presente concurso na legislação nacional, no anúncio ou na documentação do concurso relevante ou no artigo 18.º, n.º 2, da Diretiva 2014/24/UE.

Queira inserir a sua resposta

- Sim
 Não

Queira descrever essas medidas

-

Tomou medidas para demonstrar a sua própria fiabilidade («limpeza automática»)

- Sim
 Não

Queira descrever essas medidas

-

Violação das obrigações no domínio da legislação social

Tanto quanto é do seu conhecimento, infringiu o operador económico qualquer das suas obrigações por força da legislação social? Tal como previsto para efeitos do presente concurso na legislação nacional, no anúncio ou na documentação do concurso relevante ou no artigo 18.º, n.º 2, da Diretiva 2014/24/UE.

Queira inserir a sua resposta

- Sim
 Não

Queira descrever essas medidas

-

Tomou medidas para demonstrar a sua própria fiabilidade («limpeza automática»)

- Sim

Não

Queira descrever essas medidas

-

Violação das obrigações no domínio da legislação laboral

Tanto quanto é do seu conhecimento, infringiu o operador económico qualquer das suas obrigações por força da legislação laboral? Tal como previsto para efeitos do presente concurso na legislação nacional, no anúncio ou na documentação do concurso relevante ou no artigo 18.º, n.º 2, da Diretiva 2014/24/UE.

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

Queira descrever essas medidas

-

Tomou medidas para demonstrar a sua própria fiabilidade («limpeza automática»)

Sim

Não

Queira descrever essas medidas

-

Falência

O operador económico encontra-se em situação de falência?

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

Queira descrever essas medidas

-

Indicar as razões pelas quais se encontra, apesar de tudo, em condições de executar o contrato. Não será necessário prestar estas informações se a exclusão dos operadores económicos neste caso foi tornada obrigatória por força do direito nacional aplicável, sem qualquer possibilidade de derrogação, embora o operador económico esteja em condições de executar o contrato.

-

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

Sim

Não

URL

-

Código

-

Emitente

-

Insolvência

O operador económico é objeto de um processo de insolvência ou de liquidação?

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

Queira descrever essas medidas

-

Indicar as razões pelas quais se encontra, apesar de tudo, em condições de executar o contrato. Não será necessário prestar estas informações se a exclusão dos operadores económicos neste caso foi tornada obrigatória por força do direito nacional aplicável, sem qualquer possibilidade de derrogação, embora o operador económico esteja em condições de executar o contrato.

-

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

Sim

Não

URL

-

Código

-

Emitente

-

Acordo com os credores

O operador económico celebrou um acordo com os seus credores?

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

Queira descrever essas medidas

-

Indicar as razões pelas quais se encontra, apesar de tudo, em condições de executar o contrato. Não será necessário prestar estas informações se a exclusão dos operadores económicos neste caso foi tornada obrigatória por força do direito nacional aplicável, sem qualquer possibilidade de derrogação, embora o operador económico esteja em condições de executar o contrato.

-

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

- Sim
 Não

URL

-

Código

-

Emitente

-

Situação análoga, como falência ao abrigo da legislação nacional

O operador económico encontra-se em alguma situação análoga, como uma situação de falência decorrente de um processo da mesma natureza nos termos da legislação e regulamentação nacionais?

Queira inserir a sua resposta

- Sim
 Não

Queira descrever essas medidas

-

Indicar as razões pelas quais se encontra, apesar de tudo, em condições de executar o contrato. Não será necessário prestar estas informações se a exclusão dos operadores económicos neste caso foi tornada obrigatória por força do direito nacional aplicável, sem qualquer possibilidade de derrogação, embora o operador económico esteja em condições de executar o contrato.

-

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

- Sim
 Não

URL

-

Código

-

Emitente

-

Ativos sob gestão por um liquidatário

Os ativos do operador económico estão a ser geridos por um liquidatário ou pelos tribunais?

Queira inserir a sua resposta

- Sim
 Não

Queira descrever essas medidas

-

Indicar as razões pelas quais se encontra, apesar de tudo, em condições de executar o contrato. Não será necessário prestar estas informações se a exclusão dos operadores económicos neste caso foi tornada obrigatória por força do direito nacional aplicável, sem qualquer possibilidade de derrogação, embora o operador económico esteja em condições de executar o contrato.

-

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

- Sim
 Não

URL

-

Código

-

Emitente

-

Atividades suspensas

As atividades do operador económico encontram-se suspensas?

Queira inserir a sua resposta

- Sim
 Não

Queira descrever essas medidas

-

Indicar as razões pelas quais se encontra, apesar de tudo, em condições de executar o contrato. Não será necessário prestar estas informações se a exclusão dos operadores económicos neste caso foi tornada obrigatória por força do direito nacional aplicável, sem qualquer possibilidade de derrogação, embora o operador económico esteja em condições de executar o contrato.

-

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

- Sim
 Não

URL

-

Código

-

Emitente

-

Acordos com outros operadores económicos com o objetivo de distorcer a concorrência

O operador económico celebrou acordos com outros operadores económicos com vista a distorcer a concorrência?

Queira inserir a sua resposta

- Sim
 Não

Queira descrever essas medidas

-

Tomou medidas para demonstrar a sua própria fiabilidade («limpeza automática»)

- Sim
 Não

Queira descrever essas medidas

-

Falta grave em matéria profissional

O operador económico foi declarado culpado de uma falta grave em matéria profissional? Se for caso disso, ver as definições na legislação nacional, no anúncio relevante ou na documentação do concurso.

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

Queira descrever essas medidas

-

Tomou medidas para demonstrar a sua própria fiabilidade («limpeza automática»)

Sim

Não

Queira descrever essas medidas

-

Conflitos de interesses decorrentes da participação no procedimento de contratação

O operador económico tem conhecimento de qualquer conflito de interesses, como tipificado na legislação nacional, no anúncio relevante ou na documentação do concurso, decorrentes da sua participação no procedimento de contratação?

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

Queira descrever essas medidas

-

Intervenção direta ou indireta na preparação do presente procedimento de contratação

O operador económico ou uma empresa que lhe está associada aconselhou a autoridade ou entidade contratante ou participou de alguma outra forma na preparação do procedimento de contratação?

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

Queira descrever essas medidas

-

Rescisão antecipada, indemnizações ou outras sanções comparáveis

O operador económico foi objeto de rescisão antecipada de um contrato público anterior, de um contrato anterior com uma entidade contratante ou de um contrato de concessão anterior ou ainda objeto de um pedido de indemnização ou de outras sanções comparáveis ao abrigo desse contrato anterior?

Queira inserir a sua resposta

- Sim
- Não

Queira descrever essas medidas

-

Tomou medidas para demonstrar a sua própria fiabilidade («limpeza automática»)

- Sim
- Não

Queira descrever essas medidas

-

Culpado de falsas declarações, ocultou informações, não conseguiu fornecer os documentos exigidos e obteve informações confidenciais sobre o presente procedimento

O operador económico já esteve numa das seguintes situações:

- a) Foi considerado culpado de falsas declarações ao prestar as informações requeridas para a verificação da inexistência de motivos de exclusão ou o cumprimento dos critérios de seleção,
- b) Ocultou essas informações,
- c) Não conseguiu apresentar sem demora os documentos comprovativos exigidos por uma autoridade contratante ou entidade contratante, e
- d) Diligenciou no sentido de influenciar indevidamente o processo de decisão pela autoridade ou entidade contratante para obter informações confidenciais suscetíveis de lhe conferir vantagens indevidas no concurso nem de prestar, por negligência, informações deturpadas suscetíveis de influenciar de forma determinante decisões de exclusão, seleção ou adjudicação?

Queira inserir a sua resposta

- Sim
- Não

Parte IV: Critérios de seleção

Terminar

Parte VI: Declarações finais

O operador económico declara sob compromisso de honra que as informações apresentadas nas partes II - V são exatas e corretas, tendo sido prestadas com conhecimento das consequências de prestar falsas declarações.

O operador económico declara sob compromisso de honra que pode mediante pedido e sem demora, fornecer os certificados ou outros documentos comprovativos referidos, salvo quando::

a) A autoridade ou entidade contratante disponha da possibilidade de obter diretamente os documentos comprovativos em causa mediante a consulta gratuita de uma base de dados nacional de qualquer Estado-Membro (desde que o operador tenha fornecido as informações (endereço Web, autoridade ou organismo emiteente, referência exata da documentação) necessárias para permitir que a autoridade ou entidade contratante o faça. Quando necessário, este elemento deverá ser acompanhado das autorizações de acesso exigidas), ou

b) a partir de 18 de outubro de 2018, o mais tardar (dependendo da transposição para a legislação nacional do artigo 59.º, n.º 5, alínea b), da Diretiva 2014/24/UE), a autoridade ou entidade contratante já disporá dos documentos em causa.

O operador económico autoriza expressamente a autoridade ou entidade adjudicante, conforme indicada na parte I, a ter acesso aos documentos comprovativos das informações prestadas nas informações constantes da parte III e da parte IV do presente Documento Europeu Único de Contratação Pública para efeitos do procedimento de adjudicação estabelecido na parte I.

Data, local e, quando exigido ou necessário, assinatura(s):

Data

-

Local

-

Assinatura



ANEXO II - Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º



ANEXO III – Modelo da proposta - Lote I – Prestação de serviços de higienização e reparações do fardamento uso geral

Lote 1 - Fardamento de uso geral

Componente de Higienização Regular (90%)							232 524,00 €
Preço Base da Componente de Higienização Regular do Lote 1 (PBaseHR1)							232 524,00 €
Referência	Peça de Fardamento	Composição da Peça	Instruções de Manutenção	Periodicidade da Lavagem	Quantidade de lavagens estimadas (12 meses)	Preço unitário (sem IVA)	Preço total (sem IVA)
1.1	Polo unissexo de manga curta de verde em malha piquet	Tecido base-malha piquet, composição 50% algodão, 50% poliéster; gramagem 200gr/m ² ; Tecido de decoração sarja - composição 65% poliéster, 35% algodão	Temperatura máxima de lavagem-30.ºC; não é permitido branqueamento; não secar em tambor rotativo; temperatura máxima de passar a ferro 150.ºC; não limpar a seco	2 a 3 x por semana	8 736	0,000 €	0,00 €
1.2	Polo de senhora de manga curta, de cor azul-escuro em malha piquet	Tecido base-malha piquet, composição 50% algodão, 50% poliéster; gramagem 200gr/m ² ; Tecido de decoração sarja - composição 65% poliéster, 35% algodão	Temperatura máxima de lavagem -30.ºC; não é permitido branqueamento; não secar em tambor rotativo; temperatura máxima de passar a ferro 150.ºC; não limpar a seco	2 a 3 x por semana	26 592	0,000 €	0,00 €
1.3	Polo em malha piquet de manga curta de homem em cor azul-escuro	Tecido base-malha piquet, composição 50% algodão, 50% poliéster; gramagem 200gr/m ² ; Tecido de decoração sarja - composição 65% poliéster, 35% algodão	Temperatura máxima de lavagem -30.ºC; não é permitido branqueamento; não secar em tambor rotativo; temperatura máxima de passar a ferro 150.ºC; não limpar a seco	2 a 3 x por semana	99 744	0,000 €	0,00 €
1.4	Polo de senhora, de manga comprida, em felpa americana de cor azul-escuro	Tecido base: malha felpa americana; Composição 50% poliéster, 50% algodão; Tecido decoração: Sarja - composição 65% poliéster 35% algodão; gramagem 200gr/m ²	Temperatura máxima de lavagem 30.ºC; não é permitido branqueamento; não secar em tambor rotativo; passar a ferro (temp. máxima 150.ºC; não limpar a seco)	1 a 2 x por semana	8 064	0,000 €	0,00 €
1.5	Polo de homem, de manga comprida, em felpa americana de cor azul-escuro	Tecido base: malha felpa americana; Composição 50% poliéster, 50% algodão; Tecido decoração: Sarja - composição 65% poliéster 35% algodão; gramagem 200gr/m ²	Temperatura máxima de lavagem 30.ºC; não é permitido branqueamento; não secar em tambor rotativo; passar a ferro (temp. máxima 150.ºC; não limpar a seco)	1 a 2 x por semana	42 336	0,000 €	0,00 €
1.6	Casaco Polar unissexo em cor azul-escuro	Tecido base: polar Composição 100% poliéster; Tecido decoração: Sarja - composição 65% poliéster 35% algodão; gramagem 200gr/m ²	Temperatura máxima de lavagem 40.ºC; não é permitido branqueamento; não secar em tambor rotativo; passar a ferro (temp. máxima 150.ºC; não limpar a seco)	1 a 2 x por semana	1 824	0,000 €	0,00 €
1.7	Casaco polar senhora em cor verde-alface	Tecido base: polar Composição 100% poliéster; Tecido decoração: Sarja - composição 65% poliéster 35% algodão; gramagem 200gr/m ²	Temperatura máxima de lavagem 40.ºC; não é permitido branqueamento; não secar em tambor rotativo; passar a ferro (temp. máxima 150.ºC; não limpar a seco)	1 a 2 x por semana	4 032	0,000 €	0,00 €
1.8	Casaco Polar de homem em cor verde-alface	Tecido base: polar; Composição 100% poliéster; Tecido decoração: Sarja - composição 65% poliéster 35% algodão; gramagem 200gr/m ²	Temperatura máxima de lavagem 40.ºC; não é permitido branqueamento; não secar em tambor rotativo; passar a ferro (temp. máxima 150.ºC; não limpar a seco)	1 a 2 x por semana	20 544	0,000 €	0,00 €
1.9	Calças unissexo de bolso de fole em cor azul-escuro	Tecido base - Tlajo sarja 240 gr/m ² ; composição 65% poliéster, 35% algodão;	Temperatura máxima de lavagem - 60.ºC; não é permitido branqueamento; possível secar em tambor em temperatura inferior; passar a ferro (temperatura máxima 150.ºC); é permitida limpeza a seco	1 a 2 x por semana	24 960	0,000 €	0,00 €
1.10	Casaco unissexo para frio com forro polar, em cor azul-escuro com aba de proteção lombar	Tecido base; composição 65% poliéster 35% algodão; gramagem 240 gr/m ² ; Forro - malha polar	Temperatura máxima de lavagem 60.ºC; não é permitido branqueamento; possível secagem tambor rotativo a baixa temperatura; passar a ferro máximo 150.ºC; limpeza a seco - processo normal	1 a 2 x por mês - peça usada no tempo mais frio, considerada apenas a utilização durante 6 meses/ano	1 948	0,000 €	0,00 €
1.11	Casaco unissexo de meia estação em cor azul-escuro com aba de proteção lombar	Tecido base; composição 65% poliéster 35% algodão; gramagem 240 gr/m ² ;	Temperatura máxima de lavagem 60.ºC; não é permitido branqueamento; possível secagem tambor rotativo a baixa temperatura; passar a ferro máximo 150.ºC; limpeza a seco - processo normal	1 a 2 x por mês	144	0,000 €	0,00 €
1.12	Bata unissexo, de cor azul-escuro	Tecido base: Sarja; Composição 65% poliéster, 35% algodão; Tecido decoração: Sarja - composição 65% poliéster 35% algodão; gramagem 200gr/m ²	Temperatura máxima de lavagem 60.ºC; não é permitido branqueamento; é permitida a secagem em tambor rotativo; passar a ferro (temp. máxima 150.ºC; pode limpar a seco)	1 x por quinzena	1 056	0,000 €	0,00 €
1.13	Boné azul-escuro unissexo	Tecido base: Sarja; composição 65% poliéster, 35-% algodão; gramagem 200 gr/m ²	Temperatura máxima de lavagem 30.ºC; não é permitido branqueamento; não secar em tambor rotativo; passar a ferro (temp. máxima 110.ºC)	1 x por semana	28 128	0,000 €	0,00 €
1.14	Gorro azul-escuro unissexo	Tecido base: Tecido composição 10% acrílico;	Temperatura máxima de lavagem 30.ºC; não é permitido branqueamento; não secar em tambor rotativo; passar a ferro (temp. máxima 110.ºC)	1 x por semana - peça usada no tempo mais frio, considerada apenas a utilização durante 6 meses/ano	12 144	0,000 €	0,00 €
Preço Proposto para a Componente de Higienização Regular do Lote 1 (PPropostHR1)							0,00 €
Componente de Higienização Regular (90%)*			<i>Avaliação da Componente de Higienização Regular = $\frac{PBaseHR1 - PPropostHR1}{PBaseHR1} \times 100 \times 90\%$</i>				90,0000

Componente de Reparações (10%)				1 500,00 €
Preço Base da Componente de Reparações do Lote 1 (PBaseR1)				1 500,00 €
Referência	Reparação	Preço unitário proposto (€/IVA)	Preço unitário máximo (€/IVA)	
R.1.1	Colocação de botão (uni.)	0,000 €	2,00 €	
R.1.2	Substituição fecho bragulha	0,000 €	6,50 €	
R.1.3	Substituição de fecho em casaco	0,000 €	17,50 €	
R.1.4	Costura entre pernas	0,000 €	3,50 €	
R.1.5	Bainha (pun)	0,000 €	7,00 €	
R.1.6	Bainha (Batas)	0,000 €	7,00 €	
R.1.7	Remendos até 2 cm ²	0,000 €	3,50 €	
R.1.8	Remendos até 10 cm	0,000 €	5,50 €	
R.1.9	Coster bolsos, costuras diversas de pequena dimensão	0,000 €	3,50 €	
R.1.10	Colocação de elástico na manga	0,000 €	5,50 €	
R.1.11	Colocação de elástico na calça	0,000 €	7,00 €	
R.1.12	Substituição de bolso	0,000 €	6,00 €	
R.1.13	Substituição de mola	0,000 €	3,00 €	
R.1.14	Costura de grande dimensão (mais de 40 cm)	0,000 €	4,00 €	
R.1.15	Substituição de punhos	0,000 €	7,50 €	
R.1.16	Substituição de refletores	0,000 €	8,00 €	
Preço Total Unitário Proposto das Reparações do Lote 1 (PTUnitP1)			0,000 €	
Preço Total Unitário Máximo das Reparações do Lote 1 (PTUnitM1)			97,00 €	
Componente de Reparações (10%)*		<i>Avaliação da Componente de Reparações = $\frac{PTUnitM1 - PTUnitP1}{PTUnitM1} \times 100 \times 10\%$</i>		10,0000

Pontuação Total (100%)		
Pontuação Total (100%)*	<i>Pontuação Total = Avaliação da Componente de Higienização 90% + Avaliação da Componente de Reparações (10%)</i>	100,0000

Instruções - Instruções de preenchimento: Preencher as células da coluna F "Preço unitário do artigo" (sombreadas a azul) com os preços de cada artigo, sem IVA, apresentados com 3 casas decimais.

Células de preenchimento automático.

*A pontuação total é arredondada à quarta casa decimal.



ANEXO III – Modelo da proposta - Lote II – Prestação de serviços de higienização e reparações do fardamento de alta visibilidade

Lote 2 - Fardamento de alta visibilidade

Componente de Higienização Regular (90%)							153 781,88 €
Preço Base da Componente de Higienização Regular do Lote 2 (PBaseHR2)							
Referência	Peça de Fardamento	Composição da Peça	Instruções de Manutenção	Periodicidade da Lavagem	Quantidade de lavagens estimadas (12 meses)	Preço unitário (sem IVA)	Preço total (sem IVA)
2.1	Casaco unissexo de meia estação de alta visibilidade em amarelo refletor e azul com aba de proteção lombar.	Tecido base - 65% poliéster e 35% algodão com 240 gr/m2	Lavar na máquina à temperatura máxima de 40.ºc, com mecânica reduzida, não usar lúvia, passar com temperatura média. Não é permitida a secagem em tambor rotativo. Lavar com roupas da mesma cor. Máximo lavagens 50	1 a 2 x por semana	23136	0,000 €	0,00 €
2.2	Calça unissexo de alta visibilidade, de cor azul-escuro e amarelo refletor.	Tecido base - 65% poliéster e 35% algodão	Lavar na máquina à temperatura máxima de 40.ºc, nunca passar, não usar cloro. Não é permitida a secagem em tambor rotativo. Máximo 30 lavagens	1 a 2 x por semana	43392	0,000 €	0,00 €
2.3	Colete refletor amarelo unissexo	100% poliéster, malha urdidura 125 gr	Lavar na máquina à temperatura máxima de 40.ºc, nunca passar, não usar cloro. Não é permitida a secagem em tambor rotativo. Lavar com roupas da mesma cor.	1 o 2 x por semana	16080	0,000 €	0,00 €
2.4	Colete unissexo bicolor (azul + amarelo) de alta visibilidade	100% poliéster, malha urdidura 125 gr	Lavar na máquina à temperatura máxima de 30.ºc, nunca passar, não usar cloro. Não é permitida a secagem em tambor rotativo. Lavar com roupas da mesma cor. Máximo 50 lavagens	2 x por mês (dado tratar-se de 1 peça atribuída a Encarregados/Coordenadores)	960	0,000 €	0,00 €
2.5	Parka impermeável de alta visibilidade, unissexo, de cor amarela	100% poliéster, 190gr	Lavar na máquina à temperatura máxima de 30.ºc, nunca passar. Lavar com roupas da mesma cor. Não usar cloro. Não é permitida a secagem em tambor rotativo. Máximo 50 lavagens	1 a 2 x por semana	14928	0,000 €	0,00 €
2.6	Calça impermeável de alta visibilidade, unissexo, de cor amarela	100% poliéster, 190gr	Lavar na máquina à temperatura máxima de 30.ºc, nunca passar. Lavar com roupas da mesma cor. Não usar cloro. Não é permitida a secagem em tambor rotativo. Máximo 50 lavagens	1 a 2 x por semana	14928	0,000 €	0,00 €
2.7	Conjunto impermeável de alta visibilidade, unissexo, bicolor (amarelo e azul-escuro)	100 % poliéster OXFORD 300D fluorescente com revestimento em poliuretano respirável	Lavar na máquina à temperatura máxima de 40.ºc, nunca passar. Lavar com roupas da mesma cor. Não usar cloro. Não é permitida a secagem em tambor rotativo. Que assegure um número máximo de 20 lavagens	2 x por mês	2568	0,000 €	0,00 €
Preço Proposto para a Componente de Higienização Regular do Lote 2 (PPropostoHR2)							0,00 €
Componente de Higienização Regular (90%)*		<i>Avaliação da Componente de Higienização Regular = $\frac{PBaseHR2 - PPropostoHR2}{PBaseHR2} \times 100 \times 90\%$</i>					90,0000

Componente de Reparações (10%)				1 500,00 €
Preço Base da Componente de Reparações do Lote 2 (PBaseHR2)				
Referência	Reparação	Preço unitário proposto (€/IVA)	Preço unitário máximo (€/IVA)	
R.2.1	Colocação de botão (uni.)	0,000 €	2,00 €	
R.2.2	Substituição de fecho bragalhinha	0,000 €	6,50 €	
R.2.3	Substituição de fecho em casaco	0,000 €	17,50 €	
R.2.4	Costura entre pernas	0,000 €	3,50 €	
R.2.5	Bainha (par)	0,000 €	7,00 €	
R.2.6	Bainha (Batas)	0,000 €	7,00 €	
R.2.7	Remendos até 2 cm²	0,000 €	3,50 €	
R.2.8	Remendos até 10 cm²	0,000 €	5,50 €	
R.2.9	Coser bolsos, costuras diversas de pequena dimensão	0,000 €	3,50 €	
R.2.10	Colocação de elástico na manga	0,000 €	5,50 €	
R.2.11	Colocação de elástico na calça	0,000 €	7,00 €	
R.2.12	Substituição de bolso	0,000 €	6,00 €	
R.2.13	Substituição de mola	0,000 €	3,00 €	
R.2.14	Costura de grande dimensão (mais de 40 cm)	0,000 €	4,00 €	
R.2.15	Substituição de punhos	0,000 €	7,50 €	
R.2.16	Substituição de refletores	0,000 €	8,00 €	
Preço Total Unitário Proposto das Reparações do Lote 2 (PTUnitP2)			0,000 €	
Preço Total Unitário Máximo das Reparações do Lote 2 (PTUnitM2)			97,00 €	
Componente de Reparações (10%)*		<i>Avaliação da Componente de Reparações = $\frac{PTUnitM2 - PTUnitP2}{PTUnitM2} \times 100 \times 10\%$</i>		10,0000

Pontuação Total (100%)		
Pontuação Total (100%)*	<i>Pontuação Total = Avaliação da Componente de Higienização 0% + Avaliação da Componente de Reparações (10%)</i>	100,0000

Instruções Instruções de preenchimento:

Preencher as células da coluna f "Preço unitário do artigo" (sombreadas a azul) com os preços de cada artigo, sem IVA, apresentados com 3 casas decimais.

Células de preenchimento automático.

*A pontuação total é arredondada à quarta casa decimal.



ANEXO III – Modelo da proposta – Lote III – – Prestação de serviços de higienização e reparações do fardamento com retardante à chama

Lote 3 - Fardamento com retardante à chama

Componente de Higienização Regular (90%)							
Preço Base da Componente de Higienização Regular do Lote 3 (PBaseHR3)							8 312,76 €
Referência	Peça de Fardamento	Composição da Peça	Instruções de Manutenção	Periodicidade da Lavagem	Quantidade de lavagens estimadas (12 meses)	Preço unitário (sem IVA)	Preço total (sem IVA)
3.1	Casaco unissexo para frio com forro polar, em cor azul-escuro com aba de proteção lombar, com retardante à chama	100% algodão	Lavar na máquina à temperatura máxima de 40,4c, com ação mecânica reduzida, não usar lixívia, passar com temperatura média. Não é permitida a secagem em tambor rotativo. Lavar com roupas da mesma cor. Lavar a peça virada de avesso. O fecho éclair deve ser fechado durante a lavagem. Não é recomendada a utilização de amaciador	1 x por semana - peça usada no tempo mais frio, considerada apenas a utilização durante 6 meses/ano	864	0,000 €	0,00 €
3.2	Polo de homem, de manga comprida, em felpa americana de cor azul-escuro, com retardante à chama	100% algodão		1 a 2 x por semana	3456	0,000 €	0,00 €
3.3	Calças unissexo de bolso de fole em cor azul-escuro com retardante à chama	100% algodão		1 x por semana	1728	0,000 €	0,00 €
Preço Proposto para a Componente de Higienização Regular do Lote 3 (PPropostoHR3)							0,00 €
Componente de Higienização Regular (90%)*		<i>Avaliação da Componente de Higienização Regular = $\frac{PBaseHR3 - PPropostoHR3}{PBaseHR3} \times 100 \times 90\%$</i>					90,0000

Componente de Reparações (10%)			
Preço Base da Componente de Reparações do Lote 3 (PBaseHR3)			501,00 €
Referência	Reparação	Preço unitário proposto (€/IVA)	Preço unitário máximo (€/IVA)
R.3.1	Colocação de botão (uni.)	0,000 €	2,00 €
R.3.2	Substituição de fecho bragulha	0,000 €	6,50 €
R.3.3	Substituição de fecho em casaco	0,000 €	17,50 €
R.3.4	Costura entre pernas	0,000 €	3,50 €
R.3.5	Bainha (par)	0,000 €	7,00 €
R.3.6	Bainha (Batas)	0,000 €	7,00 €
R.3.7	Remendos até 2 cm ²	0,000 €	3,50 €
R.3.8	Remendos até 10 cm ²	0,000 €	5,50 €
R.3.9	Coser bolsos, costuras diversas de pequena dimensão	0,000 €	3,50 €
R.3.10	Colocação de elástico na manga	0,000 €	5,50 €
R.3.11	Colocação de elástico na calça	0,000 €	7,00 €
R.3.12	Substituição de bolso	0,000 €	6,00 €
R.3.13	Substituição de mola	0,000 €	3,00 €
R.3.14	Costura de grande dimensão (mais de 40 cm)	0,000 €	4,00 €
R.3.15	Substituição de punhos	0,000 €	7,50 €
R.3.16	Substituição de refletores	0,000 €	8,00 €
Preço Total Unitário Proposto das Reparações do Lote 3 (PTUnitP3)		0,000 €	97,00 €
Preço Total Unitário Máximo das Reparações do Lote 3 (PTUnitM3)			
Componente de Reparações (10%)*		<i>Avaliação da Componente de Reparações = $\frac{PTUnitM3 - PTUnitP3}{PTUnitM3} \times 100 \times 10\%$</i>	

Pontuação Total (100%)		
Pontuação Total (100%)*	<i>Pontuação Total = Avaliação da Componente de Higienização (90%) + Avaliação da Componente de Reparações (10%)</i>	100,0000

Instruções - Instruções de preenchimento:

Preencher as células da coluna F "Preço unitário do artigo" (sombreadas a azul) com os preços de cada artigo, sem IVA, apresentados com 3 casas decimais.

Células de preenchimento automático.

*A pontuação total é arredondada à quarta casa decimal.